LEI MUNICIPAL Nº. 477, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS I, X E XI DA LDO DE 2010, 2011 E 2012."

(Redação dada Conforme Emenda Aditiva nº. 008/2009 ao Projeto de Lei nº. 546/2009).

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Autorização Legislativa, a alterar o **Demonstrativo I – Metas Anuais, Demonstrativo X – Total da Receita e Memória de Cálculo e Demonstrativo XI – Total das Despesas e Memória de Cálculo** da LDO para os exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012.

(Redação dada Conforme Emenda Aditiva nº. 007/2009 ao Projeto de Lei nº. 546/2009).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso (MG), 30 de dezembro de 2.009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal